



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência, redigido pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe de Gabinete, neste artefato denominado simplesmente **SOLICITANTE**, tem como finalidade instruir o processo de contratação direta com base no disposto no Decreto Municipal nº 30/2024 de 10 de abril de 2024, e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para a aquisição de produtos para AQUISIÇÃO DE BARRAS DE CHOCOLATE PARA CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE TAGUAÍ/SP; PROTOCOLO: 400/2025; NATUREZA: DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

Para fins de entendimento deste Termo de Referência, serão utilizadas as terminologias abaixo, cuja explicação acompanha as mesmas:

- **CONTRATADA:** empresa à qual foi adjudicado o objeto constante deste Termo de Referência;
- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taguaí;
- **PRODUTO:** material solicitado pelo Secretaria demandante.
- **SOLICITANTE:** Secretaria demandante.

1. Definição do Objeto.

1.1. A natureza do objeto consiste na aquisição de barras de chocolate detalhados adiante, conforme condições e exigências estabelecidas nas cláusulas constantes deste artefato.

1.2. Apresenta-se, a seguir, a lista com a especificação dos produtos a serem adquiridos, juntamente com suas quantidades e unidades correspondentes:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	002.001.692	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE NOBRE Chocolate em barra ao leite, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Os ingredientes à base de cacau devem estar elencados na lista de ingredientes impressa na embalagem, devendo estar entre os três primeiros produtos e nunca precedido de gordura vegetal ou hidrogenada.	KG	800



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
--	--	---	--	--

1.3. Os produtos acima citados devem ser apresentados de acordo com os parâmetros especificados neste Termo de Referência.

1.4. Os produtos desta aquisição são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenhos e qualidades que se encontram objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.5. Os produtos relacionados na cláusula 1.2 serão solicitados para entrega pelo contratado em única remessa e imediatamente à emissão da nota de empenho, não havendo, portanto, o que falar sobre prazo de contrato e sua prorrogação.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1 A presente contratação visa à aquisição de barras de chocolate para a confecção de ovos de Páscoa, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e aos funcionários públicos da Prefeitura de Taguaí/SP. A medida se justifica pela necessidade de proporcionar um momento de confraternização e valorização, reforçando os laços entre a administração pública, os servidores e a comunidade escolar, além de manter viva a tradição pascal.

A opção pela aquisição das barras de chocolate, em vez de ovos prontos, permite um maior controle de qualidade sobre o produto, assegurando a utilização de ingredientes com procedência garantida e padrões adequados de higiene e segurança alimentar. Além disso, essa estratégia possibilita a padronização dos ovos de Páscoa distribuídos, evitando variações na qualidade e garantindo que todos os beneficiários recebam um produto de igual teor nutritivo e sabor.

Ademais, a confecção própria dos ovos de Páscoa representa um uso mais eficiente dos recursos públicos, possibilitando um melhor aproveitamento da matéria-prima adquirida e reduzindo custos em comparação à compra de produtos industrializados. Dessa forma, a aquisição das barras de chocolate se apresenta como a alternativa mais viável para atender ao propósito da iniciativa com qualidade, segurança e economicidade.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

3. Descrição da Solução.

3.1. A solução adotada para esta contratação consiste na aquisição de barras de chocolate ao leite nobre para a confecção de ovos de Páscoa, que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e aos funcionários públicos da Prefeitura de Taguaí/SP. A decisão de produzir os ovos em vez de adquiri-los prontos foi baseada em um comparativo entre as duas opções, considerando fatores como qualidade, custo-benefício, segurança alimentar e personalização do produto.

Comparativo entre Produção Própria e Compra de Ovos Prontos		
Critério	Produção Própria	Compra de Ovos Prontos
Controle de Qualidade	Maior controle sobre os ingredientes e o processo de fabricação, garantindo procedência e padrões de segurança alimentar.	Dependência da qualidade do fabricante, sem possibilidade de controle direto sobre os ingredientes e o processo produtivo.
Custo-Benefício	Redução de custos por meio da compra de matéria-prima em maior quantidade, garantindo um menor valor unitário e maior quantidade de ovos.	Geralmente mais caro, pois inclui custos de produção, embalagem e distribuição do fabricante.
Padronização	Possibilidade de padronizar tamanho, formato e peso dos ovos de Páscoa, garantindo equidade na distribuição.	Pode haver variação entre marcas e modelos adquiridos, dificultando a padronização.
Personalização	Permite personalizar os ovos conforme as necessidades do município, incluindo embalagens institucionais ou mensagens temáticas.	Personalização limitada ou inexistente, dependendo da oferta do mercado.
Segurança Alimentar	Uso de ingredientes de procedência conhecida e processos de manipulação controlados, assegurando qualidade e segurança.	Depende dos padrões adotados pelo fabricante, sem possibilidade de auditoria direta.
Logística e Disponibilidade	A produção pode ser planejada conforme a demanda e o cronograma de distribuição, otimizando recursos e reduzindo riscos de atrasos.	Sujeito à disponibilidade no mercado e aos prazos de entrega do fornecedor, podendo haver variações no fornecimento.

Com base nesse comparativo, a opção pela produção própria dos ovos de Páscoa a partir da aquisição de barras de chocolate ao leite nobre se apresenta como a alternativa mais vantajosa, permitindo maior controle de qualidade, otimização dos recursos públicos e padronização dos produtos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

distribuídos. Além disso, a produção local garante que os ovos atendam às exigências de segurança alimentar, assegurando um benefício de qualidade aos alunos e servidores municipais.

4. Requisitos da Contratação.

4.1. Os requisitos de contratação encontram-se descritos na seção III do Estudo Técnico Preliminar.

5. Da execução do objeto.

5.1. Do Pedido:

5.1.1. A solicitante fará o pedido dos produtos de forma integral.

5.2. Quanto a qualidade dos produtos:

5.2.2. Em caso de produtos entregues em desacordo com as especificações ou reprovados pelo fiscal do contrato, a contratada deverá fornecer novos produtos, no prazo de 3 (três), sem custo adicional à contratante, reiniciando-se o tempo para pagamento após a aprovação do fiscal.

5.3. Quanto a garantia:

5.3.1. O prazo de garantia dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, contados da data da entrega do material, devendo constar na embalagem a data de fabricação dos produtos.

5.4. Entrega:

5.4.1. Os Materiais deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44, Centro, Taguaí/SP.

5.4.2. Quanto à quantidade indicada na cláusula 1.2 deste termo de referência, estima-se ser o suficiente para atender à demanda da solicitante.

5.5. Quanto à forma de recebimento e critérios de aceitação do produto deve-se atentar ao seguinte:

5.5.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo adequado e o produto deverá ser armazenado em embalagens primárias e secundárias que garantindo, desta feita, a qualidade, integridade e a entrega dos mesmos em perfeito estado, sem vícios redibitórios.

5.5.2. Não serão aceitos produtos cujas condições de integridade não sejam satisfatórias.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.6. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratante.

5.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o produto entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

5.8. O recebimento dos produtos será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.8.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

5.8.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento às exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.9. As notas fiscais emitidas deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a conferência do produto entregue.

5.10. Os produtos a serem disponibilizados, especificados na cláusula 1.2 deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.10.1. Caso seja entregue produto danificado, a Contratada deverá providenciar sua reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável, sem qualquer custo adicional.

5.10.2. A falta de reposição de eventuais produtos apresentados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo estabelecido, constitui motivo para rescisão do ajuste, sem prejuízo às sanções previstas legalmente.

5.11. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na respectiva validade do fabricante e estará obrigado a substituir aqueles que se apresentarem em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável.

5.12. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrar-se-ão estabelecido neste Termo de Referência, devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir, não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida dos produtos.

5.13. O prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis contados da data que a empresa recebeu o pedido de entrega.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.14. Quanto ao prazo estabelecido na cláusula 5.14, em situações devidamente justificadas e mediante aceitação da contratante, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

5.15. Em caso de qualquer inconformidade na forma de apresentação do produto, serão tomadas medidas para regularizar o fornecimento e garantir a excelência em todas as etapas do processo conforme descrito nos documentos que compõem o processo de contratação.

6. Gestão da Execução do Objeto.

6.1. Considerando que o valor da contratação constante neste Termo de Referência encontra-se acima do limite do que trata o parágrafo 2º do caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação será regida pelas normas constantes neste Termo de Referência e Instrumento de Contratação.

6.1.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão denominados adiante, respectivamente, GESTOR DO CONTRATO e FISCAL DO CONTRATO.

6.2. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização da entrega dos produtos:

6.4.1. O recebimento dos produtos deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4.2. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos produtos velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a contratante.

6.4.3. O fiscal do contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

6.4.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade na entrega dos produtos, o fiscal do contrato emitirá notificações para a contratada solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

6.4.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos produtos nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.7. O fiscal do contrato poderá acompanhar o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias e as glosas, relacionados ao objeto da contratação constante deste Termo de Referência, podendo solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

6.4.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.5. Referente à Gestão da Execução da Contratação, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a execução do processo de acompanhamento e fiscalização da execução da contratação constante neste Termo de Referência.

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências sucedidas durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.5.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentados pela contratada em desacordo com as especificações constantes nos documentos processuais e na proposta ofertada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis pela contratada para que não haja danos e prejuízos à contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento pela contratante dos mesmos, acompanhados pela nota fiscal, e, após a verificação da qualidade e quantidade do produto solicitado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo dos produtos poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contidas neste termo de referência.

7.5. No caso de controvérsias durante a entrega dos produtos, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada a diferença auferida para que seja regularizada a situação com vistas à liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7.8. Para fins de liquidação, a solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1.** o número dos cupons fiscais equivalentes (se for o caso);
- 7.8.2.** a data da emissão;
- 7.8.3.** os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;
- 7.8.4.** o valor a pagar; e
- 7.8.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta, a liquidação, ficará sobrestada até que o contratado providencie as



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.10. A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência até o pagamento.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.12. O prazo de que trata a cláusula 7.11 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias com o intuito de rescindir esta contratação, juntando nos autos do processo administrativo correspondente os documentos que comprovem a autoria da infração, como também a ocorrência da infração em si, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.14. O pagamento à contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa.

7.15. Havendo atraso de pagamento causado pela contratante e, caso a contratada o solicite a sua efetivação, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

7.16. O pagamento à contratada será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela mesma.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como pagamento realizado no documento emitido pela instituição bancária.

7.18. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e Critérios de Seleção da empresa a ser contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.1. A forma e os critérios a servirem de baliza para selecionar a empresa a ser contratada para fornecer os produtos serão os seguintes:

8.1.1. Será selecionado para fornecer o produto, a empresa que apresentou o menor preço unitário da proposta válida e estiver adimplente frente aos documentos constantes no constante na seção III do Estudo Técnico Preliminar, **Anexo, I** que faz parte integrante deste Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.1. A estimativa do valor da aquisição foi embasada na pesquisa de mercado constante no Anexo II deste Termo de Referência, denominado Cotações, cujo resultado está apresentado abaixo:

Lote Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE NOBRE Chocolate em barra ao leite, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Os ingredientes à base de cacau devem estar elencados na lista de ingredientes impressa na embalagem, devendo estar entre os três primeiros produtos e nunca precedido de gordura vegetal ou hidrogenada. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	800	KG	GAROTO	76,90	61.520,00

10. Adequação Orçamentária.

10.1. As despesas decorrentes da contratação direta correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/01/03 - SERVIÇOS AUXILIARES; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0401.2004.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES; 12.361.1202.2503.0000 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

FICHA:
25; 162

11. Fiscalização do contrato.

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Lenita de Fátima Romano Bérghamo

12. Gestão do contrato.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Rafael Soldera Corona.

13. Anexos

13.1. Faz parte integrante deste Termo de Referência o seguinte documento:

- a) Anexo I- Estudo Técnico Preliminar.
- b) Anexo II – Propostas

Taguaí, 19 de fevereiro de 2025.

Rafael Soldera Corona
Chefe de Gabinete

Lenita de Fátima Romano Bérghamo
Secretária Municipal da Educação

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- aprová-lo.
- rejeitá-lo.
- aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

AQUISIÇÃO DE BARRAS DE CHOCOLATE PARA CONFEÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE TAGUAÍ/SP; PROTOCOLO: 400/2025; NATUREZA: DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pelo Chefe de Gabinete e Secretária Municipal da Educação, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação à AQUISIÇÃO DE BARRAS DE CHOCOLATE PARA CONFEÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE TAGUAÍ/SP.

O objetivo da aquisição é garantir maior controle de qualidade no processo de produção, garantindo um produto seguro, padronizado e de melhor sabor. Essa medida assegura a procedência dos ingredientes e contribui para uma entrega mais confiável e satisfatória aos beneficiários.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de barras de chocolate para a confecção de ovos de Páscoa, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e aos funcionários públicos da Prefeitura de Taguaí/SP. A medida se justifica pela necessidade de proporcionar um momento de confraternização e valorização, reforçando os laços entre a administração pública, os servidores e a comunidade escolar, além de manter viva a tradição pascal.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

A opção pela aquisição das barras de chocolate, em vez de ovos prontos, permite um maior controle de qualidade sobre o produto, assegurando a utilização de ingredientes com procedência garantida e padrões adequados de higiene e segurança alimentar. Além disso, essa estratégia possibilita a padronização dos ovos de Páscoa distribuídos, evitando variações na qualidade e garantindo que todos os beneficiários recebam um produto de igual teor nutritivo e sabor.

Ademais, a confecção própria dos ovos de Páscoa representa um uso mais eficiente dos recursos públicos, possibilitando um melhor aproveitamento da matéria-prima adquirida e reduzindo custos em comparação à compra de produtos industrializados. Dessa forma, a aquisição das barras de chocolate se apresenta como a alternativa mais viável para atender ao propósito da iniciativa com qualidade, segurança e economicidade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão para a contratação está fundamentada na Lei Municipal nº 1173/2021, que trata do Plano Plurianual do Município de Taguaí (2022-2025), e na Lei Orçamentária Anual vigente, que destinam recursos para a realização de eventos culturais e festivos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada, além de possuir capacidade técnica e a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) adequada para a prestação do serviço de segurança do trabalho, deverá atender às condições mínimas previstas para habilitação. Antes da análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação realizará as seguintes consultas, visando verificar a regularidade e eventuais pendências do futuro contratado perante os órgãos públicos:

I. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

III. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

IV. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

V. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

VI. Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

VII. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

Parágrafo único: A consulta ao cadastro referido no inciso III será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme a legislação aplicável, que estabelece sanções para atos de improbidade administrativa, incluindo a proibição de contratar com o poder público, seja diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Para comprovação da habilitação mínima necessária do proponente que apresentar a proposta mais vantajosa, o agente de contratação deverá realizar consulta à empresa e à rede global de computadores (Internet) para verificar a regularidade do licitante quanto aos documentos exigidos, conforme abaixo:

I. Documentos de constituição da empresa:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou EIRELI;

b) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, para sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição ou designação dos administradores, em sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para sociedades não empresárias;

e) Decreto de autorização para sociedade estrangeira, quando aplicável;

f) Para cooperativas, registro e documentação conforme a Lei nº 12.690/2012 e a Lei nº 5.764/1971.

II. Inscrição no CPF ou CNPJ;

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando aplicável;

IV. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

V. Regularidade quanto à Seguridade Social e FGTS;

VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

VII. Por se tratar de produto alimentício será exigido Alvará da Vigilância Sanitária.

IV - ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTIDADE

A presente aquisição tem como objetivo a aquisição de barras de chocolate para a confecção de ovos de Páscoa, que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e aos funcionários públicos da Prefeitura de Taguaí/SP. Para garantir a adequada execução dessa iniciativa, faz-se necessária a definição da quantidade a ser adquirida, considerando o número de beneficiários e a necessidade de padronização dos ovos de Páscoa produzidos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

O quantitativo estimado levou em conta a totalidade de alunos matriculados na rede municipal, bem como o número de servidores públicos contemplados, adicionado de margem de segurança, assegurando que todos recebam o benefício de forma equitativa. Além disso, a aquisição em volume adequado permite um planejamento eficiente da produção, otimizando o uso dos insumos e garantindo a economicidade da contratação.

Dessa forma, a definição da quantidade a ser adquirida para viabilizar a confecção dos ovos de Páscoa com qualidade, segurança e padronização é de 800 kg de barras de chocolate, conforme memória de cálculo abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MATÉRIA-PRIMA)

Serão produzidos 2.600 ovos de Páscoa de 300 gramas cada, totalizando um consumo estimado de 780 kg de chocolate. No entanto, considerando a perda natural de matéria-prima durante o processo de confecção, será adquirida uma quantidade adicional de 20 kg para garantir que toda a demanda seja atendida. Dessa forma, a compra será de 800 kg de barras de chocolate, assegurando a produção dos ovos com qualidade e sem risco de insuficiência de insumos.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (QUANTIDADE DE OVOS DE PÁSCOA)

De acordo com a Secretaria Municipal da Educação, atualmente há aproximadamente 1.603 crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, conforme quadro abaixo:

2025	ANACLITE	DELMIRA	JOSIANE	VITORIO	RECANTO	PEDRO	PADRE	ARLINDO	TOTAL
B1	5	11	9	9	2	-	-	-	36
B2	29	16	28	30	19	-	-	-	122
M1	23	16	27	36	11	-	-	-	113
M2	39	19	29	40	20	-	-	-	147
1ªET	69	42	-	62	-	-	-	-	173
2ªET	81	41	-	61	-	-	-	-	183
1º ANO	-	-	-	-	-	53	44	91	188
2º ANO	-	-	-	-	-	45	37	87	169
3º ANO	-	-	-	-	-	40	44	68	152
4º ANO	-	-	-	-	-	78	90	-	168
5º ANO	-	-	-	-	-	74	78	-	152



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

TOTAL	246	145	93	238	52	290	293	246	1603
-------	-----	-----	----	-----	----	-----	-----	-----	------

Para garantir que todos recebam um ovo de Páscoa, além de considerar possíveis novas matrículas e a possibilidade de quebra de alguns ovos, até a data da entrega, será aplicada uma margem de segurança de 25%.

Cálculo da margem de segurança:

25% de 1.603 alunos = 400,75 ovos (arredondado para 401 ovos extras)

Quantidade total de ovos a serem produzidos:

1.603 (alunos atuais) + 401 (margem de segurança) = 2004 ovos

Dessa forma, garantimos que a produção atenderá à demanda prevista, contemplando possíveis novas matrículas e evitando qualquer risco de insuficiência na entrega dos ovos de Páscoa.

Atualmente a Prefeitura Municipal de Taguaí conta com 590 funcionários em seu quadro e, considerando uma margem de segurança de 2% para eventuais contratações e a possibilidade de quebra de alguns ovos, o total de ovos produzidos serão de 596 unidades.

Total de Ovos a serem produzidos: 2.600 unidades.

Para o levantamento dos custos, foram solicitados orçamentos de quatro fornecedores especializados no fornecimento do produto em questão, conforme apresentado no quadro abaixo.

Durante o processo de cotação para a aquisição de barras de chocolate ao leite nobre, verificou-se que o fornecedor que apresentou a proposta com o menor preço unitário não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no processo, o que resultou em sua desclassificação.

Dessa forma, seguindo os critérios estabelecidos, foi considerada vencedora a proposta do fornecedor que apresentou o segundo menor valor e atendeu a todas as exigências da cotação. Essa escolha garante a conformidade do fornecimento, assegurando a qualidade do produto e o cumprimento das condições contratuais estabelecidas.

Com essa análise, foi possível identificar a proposta mais vantajosa, garantindo o melhor equilíbrio entre custo e benefício, resultando na aquisição pelo valor total de R\$ 61.520,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte reais).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Quadro de Cotação - 00038/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Prc.Unitário		Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_17885	Proponente_3195	Proponente_9206	Proponente_2517	Proponente_9206	Proponente_2517			
002.001.692 CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE NOBRE	800	108,00	86.400,00	76,90	61.520,00	49,90	39.920,00	9206	61.520,00	
		81,90	65.520,00							

Valor Total da Cotação: 61.520,00

Relação de Proponentes Participantes

17885 00.541.297/0001-00	J & L ZUCHIERI DISTRIBUIDORA LTDA
9206 10.716.636/0001-98	VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA
2517 03.790.905/0001-09	C.A.SILVA TAGUAÍ
3195 05.077.046/0001-22	PANEMA SUPERMERCADOS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)...

9206	61.520,00
------	-----------

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado, foi realizado um comparativo entre a compra de ovos prontos e aquisição de barras de chocolate para a sua confecção, conforme abaixo:

Comparativo entre Produção Própria e Compra de Ovos Prontos		
Critério	Produção Própria	Compra de Ovos Prontos
Controle de Qualidade	Maior controle sobre os ingredientes e o processo de fabricação, garantindo procedência e padrões de segurança alimentar.	Dependência da qualidade do fabricante, sem possibilidade de controle direto sobre os ingredientes e o processo produtivo.
Custo-Benefício	Redução de custos por meio da compra de matéria-prima em maior quantidade, garantindo um menor valor unitário e maior quantidade de ovos.	Geralmente mais caro, pois inclui custos de produção, embalagem e distribuição do fabricante.
Padronização	Possibilidade de padronizar tamanho, formato e peso dos ovos de Páscoa, garantindo equidade na distribuição.	Pode haver variação entre marcas e modelos adquiridos, dificultando a padronização.
Personalização	Permite personalizar os ovos conforme as necessidades do município, incluindo embalagens institucionais ou mensagens temáticas.	Personalização limitada ou inexistente, dependendo da oferta do mercado.
Segurança Alimentar	Uso de ingredientes de procedência conhecida e processos de manipulação controlados, assegurando qualidade e segurança.	Depende dos padrões adotados pelo fabricante, sem possibilidade de auditoria direta.
Logística e Disponibilidade	A produção pode ser planejada conforme a demanda e o cronograma de distribuição,	Sujeito à disponibilidade no mercado e aos prazos de entrega do fornecedor, podendo



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	otimizando recursos e reduzindo riscos de atrasos.	haver variações no fornecimento.
--	--	----------------------------------

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada para esta contratação consiste na aquisição de barras de chocolate ao leite nobre para a confecção de ovos de Páscoa, que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e aos funcionários públicos da Prefeitura de Taguaí/SP. A decisão de produzir os ovos em vez de adquiri-los prontos foi baseada em um comparativo entre as duas opções, considerando fatores como qualidade, custo-benefício, segurança alimentar e personalização do produto, conforme consta na seção anterior deste estudo.

Com base nesse comparativo, a opção pela produção própria dos ovos de Páscoa a partir da aquisição de barras de chocolate ao leite nobre se apresenta como a alternativa mais vantajosa, permitindo maior controle de qualidade, otimização dos recursos públicos e padronização dos produtos distribuídos. Além disso, a produção local garante que os ovos atendam às exigências de segurança alimentar, assegurando um benefício de qualidade aos alunos e servidores municipais.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo não parcelamento da contratação decorre da natureza homogênea do objeto, ou seja, barras de chocolate ao leite nobre destinadas à confecção de ovos de Páscoa. A aquisição de todo o quantitativo em uma única operação possibilita a economia de escala, pois a compra em maior volume tende a resultar em valores mais competitivos, reduzindo os custos unitários. Também assegura a padronização e o controle de qualidade, pois a contratação de um único fornecedor garante que todo o produto siga o mesmo padrão de fabricação, procedência e segurança alimentar. Além disso, essa estratégia promove maior eficiência administrativa, evitando a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios ou de cotação, o que acarretaria aumento de custos e demandaria mais tempo de execução.

Assim, o não parcelamento se justifica para garantir maior vantagem econômica, uniformidade do produto e otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e padronização.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Com a aquisição das barras de chocolate ao leite nobre para a produção de ovos de Páscoa, almeja-se alcançar uma série de benefícios tanto para os beneficiários diretos quanto para a Administração Pública. Primeiramente, busca-se proporcionar um produto de qualidade, seguro e padronizado aos alunos da rede municipal de ensino e aos funcionários públicos da Prefeitura de Taguaí/SP, reforçando a atenção aos padrões de segurança alimentar e garantindo a satisfação dos destinatários.

Além disso, a iniciativa visa promover um ambiente de confraternização e reconhecimento, reforçando o vínculo entre a Administração Municipal, a comunidade escolar e o corpo de servidores. Ao valorizar esses grupos, espera-se fortalecer o sentimento de pertencimento e estimular o comprometimento com as atividades educacionais e administrativas.

Outro resultado pretendido consiste em maximizar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, já que a estratégia de produção própria dos ovos de Páscoa, aliada à aquisição de barras de chocolate em maior escala, possibilita reduzir custos unitários e padronizar o produto. Desse modo, a ação torna-se economicamente mais vantajosa, ao mesmo tempo em que assegura a devida qualidade e regularidade no fornecimento.

Por fim, a ação contribui para reforçar a imagem institucional da Prefeitura de Taguaí/SP, demonstrando preocupação com o bem-estar dos servidores e dos estudantes, além de fortalecer a cultura de planejamento e execução responsável dos projetos municipais.

IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos anteriores, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, conclui-se que não há necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Para viabilizar a produção e distribuição dos ovos de Páscoa, faz-se necessária, além da aquisição das barras de chocolate ao leite nobre, a contratação de uma empresa ou prestador de serviço especializado na confecção dos ovos. Essa contratação adicional assegura que o processo de manipulação e embalagem seja conduzido por profissionais capacitados, garantindo a qualidade e a segurança alimentar do produto. Assim, a contratação para a produção dos ovos de Páscoa torna-se correlata e interdependente à aquisição das barras de chocolate, pois ambas são essenciais para o êxito da iniciativa.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A produção e a distribuição dos ovos de Páscoa podem gerar impactos ambientais relacionados à origem da matéria-prima, ao consumo de energia e à destinação de resíduos, como embalagens e sobras de insumos.

Para minimizar esses efeitos, recomenda-se selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações de produção de cacau com menor impacto ambiental, bem como utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível. Além disso, a destinação adequada de resíduos deve ser garantida por meio de programas de coleta seletiva e conscientização, incentivando o descarte correto dos materiais e a reciclagem.

Também se faz importante otimizar o processo de produção para evitar desperdícios de matéria-prima, reduzindo o consumo de água, energia e outros recursos naturais. Por fim, é fundamental conscientizar os beneficiários sobre a importância do descarte correto das embalagens e promover ações educativas que contribuam para a preservação do meio ambiente.

Dessa forma, busca-se minimizar o impacto ambiental decorrente da aquisição das barras de chocolate e da confecção dos ovos de Páscoa, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

XII – MATRIZ DE RISCO

Para a AQUISIÇÃO DE BARRAS DE CHOCOLATE PARA CONFEÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE TAGUAÍ/SP, foi elaborado um mapa com os possíveis riscos que poderão ocorrer ao longo da execução do contrato. A seguir, está a análise de risco com as respectivas medidas mitigadoras e alocação dos riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora	Responsável
Atraso na entrega das barras de chocolate	Média	Alto	Elaborar cronograma detalhado, prever penalidades contratuais e acompanhar o fornecedor regularmente.	Fiscal do Contrato / Fornecedor
Fornecimento de barras de chocolate fora	Baixa	Alto	Exigir certificações da lista de ingredientes do produto ofertado.	Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

dos padrões exigidos				
Problemas de armazenamento e conservação das barras de chocolate	Média	Médio	Destinar local apropriado com controle de temperatura e umidade, além de inspeções periódicas.	Secretaria/Setor Responsável pelo Armazenamento
Não cumprimento de requisitos legais e sanitários pelo fornecedor	Baixa	Alto	Solicitar documentação e certificações sanitárias antes da contratação, além de fiscalizar o cumprimento das normas.	Fornecedor/Agente de Contratação.

Observações:

- A **probabilidade** e o **impacto** foram classificados em “Baixa”, “Média” ou “Alta”, conforme a possibilidade de ocorrência e a gravidade de seus efeitos.
- As **medidas mitigadoras** têm o intuito de prevenir ou minimizar os riscos identificadas, garantindo a segurança alimentar, o cumprimento dos prazos e a satisfação dos beneficiários.
- A **responsabilidade** é atribuída de acordo com o papel de cada pessoa envolvida, devendo-se estabelecer uma comunicação eficaz entre todas as partes para garantir o sucesso do processo.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação para a aquisição de barras de chocolate ao leite nobre demonstra-se plenamente adequada para o atendimento da necessidade proposta, uma vez que permite a produção dos ovos de Páscoa a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e aos funcionários públicos da Prefeitura de Taguaí/SP. A escolha pela compra das barras, em vez de ovos prontos, justifica-se pelo maior controle de qualidade, padronização do produto e otimização dos recursos públicos, garantindo melhor relação custo-benefício.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e segurança alimentar, pois possibilita a seleção de matéria-prima de procedência certificada e o planejamento adequado da confecção dos ovos. Medidas de mitigação de riscos, como a exigência de certificações sanitárias, o acompanhamento da entrega e a definição de condições adequadas de armazenamento, reforçam a viabilidade da aquisição e garantem a conformidade do fornecimento.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Dessa forma, conclui-se que a contratação das barras de chocolate atende plenamente ao objetivo proposto, garantindo um produto seguro e de qualidade, ao mesmo tempo em que assegura a eficiência na execução do processo, o cumprimento das normas vigentes e a satisfação dos beneficiários

Taguaí, 19 de fevereiro de 2025.

Rafael Soldera Corona
Chefe de Gabinete

Lenita de Fátima Romano Bérghamo
Secretária Municipal da Educação